

PORTARIA Nº 210/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
01977915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Dados: 2024.02.21 09:50:41 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2966 Páginas 157 Ano: XIII

Data: 22/02/2024

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A42F1383

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO
COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
 o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A06240EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 107/2023 - VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO GARCIA-LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob. o nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid 1100 Boa Vista, Cep. 86.039-000 Londrina-Pr, representada neste ato pelo senhor **ESTEFANO BOIKO JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.973.264-5 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildelfonso Werner 112 Cond. Royal Golf Residence, Cep. 86.055-545 Londrina-Pr Celebram o presente Termo Aditivo do Inexigibilidade nº 024/2023 Processo 107/2023 Contrato 128/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 23 de Janeiro 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal.

Viação Garcia-LTDA
 Representante:
ESTEFANO BOIKO JÚNIOR

Testemunhas:

Nome:
 Rg nº:

Nome:
 Rg nº:

Publicado por:
 Isabele Salata Alves
Código Identificador:AB7FD1F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO PROCESSO 268/2022 - VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa . **A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.177.282/0001-58, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca 1509 Zona VII Cep 87.504-050 Umuarama – Pr, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON FERNANDO CAVALARI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 8.851.568-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 043.969.299-78, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Dias Coelho 4959 Pq. Cidade Jardim, Cep 87.506-030 Umuarama-Pr, Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP nº 082/2022 Processo 0268/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 325.188,20 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) para colocação de luminárias de LED em duas Avenidas Principais do Município (Silvino Isidor Eidt, e parte da Duque de Caxias), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a